

*Tratado  
Rogou*

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, a prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CNPJ nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de ADMINISTRAÇÃO Turma B Turno NOITURNO Formandos do ano de 2016/2 Instituição CAMPO REAL Campus Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) VALDIR JOSÉ MACHADO JUNIOR CPF 066414519-17  
 RG 101459365 Residente à AVENIDA SALETE GOMES  
 Nº 978 Apto CASA Bairro VILA BELA Cidade GUARAPUAVA  
 Estado PR CEP 85022-250 Tel. Residencial (42) 3623-1399 Tel. celular (42) 9842-8732 Whatsapp (42) 9842-8732 Facebook  
 E-mail VALDIRJUNIOR@HOTMAIL.COM  
 Local de Trabalho TORRE FORTES SAUDE Tel. comercial (42) 3622-2022

Sr. (a) KEYLA PEREIRA CPF 11111111111-11  
 RG 94001374 Residente à RUA UVA  
 Nº 13 Apto CASA Bairro FAXINAL DO QUEIJO Cidade PIRATUNIA  
 Estado PR CEP 85170-000 Tel. Residencial (42) 3664-0075 Tel. celular (42) 9920-2518 Whatsapp (42) 9920-2518 Facebook  
 E-mail KEYLA.PEREIRA@HOTMAIL.COM  
 Local de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (11) 1111-1111

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF XXXXXXXXXXXX-XX  
 RG XXXXXXXXXXXX Residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Nº XXXX Apto XXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXXXXXXX  
 Estado XX CEP XXXXXXXX-XXXX Tel. Residencial (XX) XXXX-XXXX Tel. celular (XX) XXXX-XXXX Whatsapp (XX) XXXX-XXXX Facebook  
 E-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Local de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (XX) XXXX-XXXX

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

*[Handwritten signatures of the contracting parties]*

## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem dos clientes.

**Cláusula 4ª** – Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do evento, será de 11130 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.





# RELATÓRIO DA TURMA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO "B"

ANO/SEMESTRE: 2016/2

FACULDADE: Campo Real

CIDADE: Guaiçuba/PR

EVENTO: Colocação e Baile

DATA: 10 e 11/03/2017

## → Informações:

1. Comissão composta por os (a)os membros: Valdir, Totiel, Keyla, Regiane e Leisiane
2. Alimento está sendo definido;
3. Fornecedores no Centro de Eventos Polly (despejo e impositivos da turma)
4. Junta com ADM "A";

5. Critérios para fechamento com a comissão

↳ 50% Cota fundadora

50% Albuim

↳ Valdir José Machado tem muita influência e ajuda muito no fechamento, pois os turnos queremos fechar com a Realiza. Fundadoras.

↳ 100% cota

100% albuim (24x30) composite

Albuim para Silvana Clumeres (formada Unicentro Santa Cruz ADM monha) Colocação de

↳ mulher (exposa) de Valdir

Cyrenu 2014/2

Qualquer dúvida quanto essa negociação por gentileza entrar em contato.

